

AGRUPAMENTO MANUEL DA MAIA  
ANO LETIVO 2024-2025

Rua Freitas Gazul, N.º 6, 1350 -147 Lisboa  
21 3928870

Email geral: [secretaria@amanuelmaia.com](mailto:secretaria@amanuelmaia.com)  
Email direção: [direcao@amanuelmaia.com](mailto:direcao@amanuelmaia.com)  
[www.agescolasmanuelmaia.net](http://www.agescolasmanuelmaia.net)

REF: MLC-03-2025-H11

### Ata nº 3 – H11

No dia três do mês de outubro do ano de dois mil e vinte cinco, pelas doze horas e trinta minutos, na escola sede do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia e no âmbito do procedimento concursal para a contratação de um **Técnico Especializado – Mediador Linguístico e Cultural**, conforme Despacho autorizador Nº 656/2025-Diário da República nº 10/2025, Série II, do Senhor Ministro da Educação, de 15/01/2025, reuniu o Júri, nomeado no dia 1 de setembro do corrente ano, pelo senhor Diretor do Agrupamento, Dr. Luís Miguel Mocho, composto por, Jorge Matos (Presidente), André Fonseca e Joana Fornelos (Vogais efetivos), com a seguinte ordem de trabalhos de ponto único:

- Aplicação do critério objetivo de seleção - Avaliação do Portefólio – H11;

O Júri iniciou os trabalhos da reunião lendo o disposto no ponto 1 do Artigo 19ª da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, sobre a aplicação faseada dos métodos/critérios de seleção, tendo optado pelo seguinte:

- Por razões de celeridade procedimental, aplicar o primeiro critério de seleção aos candidatos excluídos, que foram chamados a pronunciarem-se em sede de audiência dos interessados, ficando a avaliação destes no método de seleção, condicionada à reversão da decisão de exclusão;
- Aplicar o primeiro critério objetivo de seleção à totalidade dos candidatos admitidos;
- Aplicar o segundo critério e seguintes aos candidatos aprovados no primeiro critério;
- Dispensar da aplicação do segundo e terceiro critérios os candidatos excluídos no primeiro critério.

Considerou ainda o disposto na alínea a) do ponto 4 do Artigo 21º da portaria acima referida, que exclui do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos/critérios de seleção, não lhes sendo aplicado os seguintes.

Seguidamente o Júri releu o disposto na alínea a) do ponto 8 (oito) do Aviso de Abertura, “Avaliação de Portefólio” – AP, que define os subcritérios a considerar e as respetivas subponderações, que se transcrevem:

- **1º Critério – Avaliação do Portefólio (AP) - ponderação de 30%;**

Subcritérios:

- Habilitação Académica (licenciatura, pós-graduação, mestrado ou doutoramento) – subponderação 8
- Formação Profissional realizada na área da educação ou em áreas relacionadas com as migrações, interculturalidade, direitos humanos – subponderação 6
- Qualidade da reflexão crítica – subponderação 6

- ADG  
W  
H
- Participação em projetos de Migrações, de Interculturalidade e dos Direitos Humanos, que visem a promoção de competências pessoais e sociais – subponderação 4
  - Competências Linguísticas de domínio intermédio – subponderação 6

A competência linguística será pontuada de acordo com o seguinte:

- a) Competências linguísticas de Português que permitam interagir e comunicar com fluência – Nível proficiência A2 = 1; Nível proficiência B1,2 = 2; Nível proficiência C1,2 = 4
- b) Competências linguísticas de Inglês que permitam interagir e comunicar com fluência – Nível proficiência A2 = 1; Nível proficiência B1,2 = 2; Nível proficiência C1,2 = 4
- c) Competências linguísticas de uma segunda língua que permitam interagir e comunicar com fluência – Nível proficiência A2 = 1; Nível proficiência B1,B2 = 2; Nível proficiência C1,C2 = 4

A cada subcritério foi atribuída uma pontuação de zero a vinte pontos conforme consta na grelha de registo, elaborada e aprovada pelo Júri na ata nº 1 do presente procedimento.

Após a análise detalhada dos portefólios enviados pelos candidatos a seguir identificados, obtiveram-se respetivamente as seguintes valorações, que estarão sujeitas à aplicação das subponderações aquando do cálculo da classificação final:

- Adriana Susana Garcia - 5,60 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
- Alice Casimiro Vieira - 5,60 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
- Aline Cristina Gabriel - 10,00
- Ana Mónica Gambito Barbosa - 13,60
- André Torrejano Margalho - 14,00
- Anselmo Parreira da Cruz - 8,40 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
- Bárbara Leal Bettencourt Picanço - 14,20
- Bárbara Moreira Xavier - 13,20
- Beatriz Ferreira de Alencastre Telo - 9,20 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
- Bruno Leal Piva - 13,80
- Carlos da Silveira Gonçalves - 10,40
- Carlos Eugénio Martins Ventura Augusto - 9,00
- Carmen de Jesus Paulino Esteves - 11,80
- Catarina Alexandra Monteiro Ramalhete - 8,40 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
- Catarina Fonseca Abreu - 13,80
- Catarina Freire Leal - 11,00
- Cláudia Patrícia Cortinhas Rodrigues - 10,20
- Débora Alexandra Torrinha Lopes - 11,20
- Diana Rute Cardoso Severino - 13,00
- Diogo Alexandre Sousa Colaço - 8,80 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
- Franklin Adolfo Sousa Brito Marques Abreu - 9,40
- Frederico Nuno Godinho Soares Louro - 10,00
- Gabriela Maria Pinheiro Abreu Oliveira - 8,40 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
- Gabriel Caetano Rodrigues - 12,20

- 
- Gonçalo Miguel Pinto da Silva - 9,80
  - Hamideh Abbasi - 12,00
  - Inês Garcia e Silva de Carvalho - 12,20
  - Inés La Iglesia Mirones - 13,80
  - Irene Rosa Di Cicilia - 6,40 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
  - Isabel Maria Teiga Zilhão - 6,00 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
  - Jandira de Oliveira Duarte - 12,60
  - Jorge Filipe Salgueiro Alves - 13,60
  - Laura Almodovar de Faria Laurentino - 15,80
  - Lúcio Jesus Almeida Alves - 13,80
  - Luísa Maria da Câmara Pires - 5,60 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
  - Manuela Sol Gonzalez - 15,60
  - Marco Filipe Rodrigues Seabra - 9,20 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
  - Margarida Assis Pacheco Bak Gordon - 17,20
  - Maria Angela da Silva - 12,80
  - Maria Catarina de Sousa Gonçalves Dias - 13,20
  - Maria Inês Ferreira Lopes - 8,40 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
  - Maria João Roma Bispo Podence - 9,60
  - Mariana de Jesus Coelho Duarte - 8,40 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
  - Maria Portugal Catalão Queiroz Soares Rocha Páris - 9,00
  - Mónica Alexandra de Almeida Monteiro Saavedra - 16,00
  - Nelson Eloi Alves Buiça - 10,80
  - Nogueira Francisco António Bule - 7,20 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
  - Patrick Dane Onofre Tembe - 12,60
  - Paula Cristina Garcia Silva Moreira Marques - 14,00
  - Paulo Alexandre Conceição Nunes - 8,40 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
  - Pedro David Ramos Esteves Caeiros - 15,20
  - Pedro Ferreira Selas - 12,60
  - Raquel de Melo Fernandes da Silva - 10,80
  - Ricardo Miguel Dias Grelha - 8,40 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
  - Rita Maria Macedo da Mota - 8,40 - candidato condicionado à reversão da decisão de exclusão
  - Rita Miguel Viegas Rodrigues - 13,20
  - Sara Marisa da Costa Aranha - 13,60
  - Simone Rosa Monteiro Nunes - 10,20
  - Tatiana Sofia Mileu de Pina - 13,80
  - Virgínia do Carmo Gabriel Camelo - 9,40

Assim, em conformidade com o disposto na alínea a) do ponto 4 do Artigo 21º da portaria acima referida, o Júri delibera o seguinte:

- 1- **Excluir** do procedimento concursal os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no critério de seleção “Avaliação de Portefólio”, a saber:

ADF  
H

- Adriana Susana Garcia - 5,60
- Alice Casimiro Vieira - 5,60
- Anselmo Parreira da Cruz - 8,40
- Beatriz Ferreira de Alencastre Telo - 9,20
- Carlos Eugénio Martins Ventura Augusto - 9,00
- Catarina Alexandra Monteiro Ramalhete - 8,40
- Diogo Alexandre Sousa Colaço - 8,80
- Franklin Adolfo Sousa Brito Marques Abreu - 9,40
- Gabriela Maria Pinheiro Abreu Oliveira - 8,40
- Irene Rosa Di Cicilia - 6,40
- Isabel Maria Teiga Zilhão - 6,00
- Luísa Maria da Câmara Pires - 5,60
- Marco Filipe Rodrigues Seabra - 9,20
- Maria Inês Ferreira Lopes - 8,40
- Mariana de Jesus Coelho Duarte - 8,40
- Maria Portugal Catalão Queiroz Soares Rocha Páris - 9,00
- Nogueira Francisco António Bule - 7,20
- Paulo Alexandre da Conceição Nunes - 8,40
- Ricardo Miguel Dias Grelha - 8,40
- Rita Maria Macedo da Mota - 8,40
- Virgínia do Carmo Gabriel Camelo - 9,40

2- **Aprovar** os seguintes candidatos;

- Aline Cristina Gabriel - 10,00
- Ana Mónica Gambito Barbosa - 13,60
- André Torrejano Margalho - 14,00
- Bárbara Leal Bettencout Picanço - 14,20
- Bárbara Moreira Xavier - 13,20
- Bruno Leal Piva - 13,80
- Carlos da Silveira Gonçalves - 10,40
- Carmen de Jesus Paulino Esteves - 11,80
- Catarina Fonseca Abreu - 13,80
- Catarina Freire Leal - 11,00
- Cláudia Patrícia Cortinhas Rodrigues - 10,20
- Débora Alexandra Torrinha Lopes - 11,20
- Diana Rute Cardoso Severino - 13,00
- Frederico Nuno Godinho Soares Louro - 10,00
- Gabriel Caetano Rodrigues - 12,20
- Gonçalo Miguel Pinto da Silva - 9,80
- Hamideh Abbasi - 12,00
- Inês Garcia e Silva de Carvalho - 12,20
- Inés La Iglesia Mirones - 13,80
- Jandira de Oliveira Duarte - 12,60

- Jorge Filipe Salgueiro Alves - 13,60
- Laura Almodovar de Faria Laurentino - 15,80
- Lígio Jesus Almeida Alves - 13,80
- Manuela Sol Gonzalez - 15,60
- Margarida Assis Pacheco Bak Gordon - 17,20
- Maria Angela da Silva - 12,80
- Maria Catarina de Sousa Gonçalves Dias - 13,20
- Maria João Roma Bispo Podence - 9,60
- Mónica Alexandra de Almeida Monteiro Saavedra - 16,00
- Nelson Eloi Alves Buiça - 10,80
- Patrick Dane Onofre Tembe - 12,60
- Paula Cristina Garcia Silva Moreira Marques - 14,00
- Pedro David Ramos Esteves Caeiros - 15,20
- Pedro Ferreira Selas - 12,60
- Raquel de Melo Fernandes da Silva - 10,80
- Rita Miguel Viegas Rodrigues - 13,20
- Sara Marisa da Costa Aranha - 13,60
- Simone Rosa Monteiro Nunes - 10,20
- Tatiana Sofia Mileu de Pina - 13,80

Por fim, em conformidade com o ponto 1 do artigo 122º do Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Júri irá proceder à notificação dos candidatos excluídos para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e ainda dos candidatos admitidos.

O documento Anexo 1-H11 – Grelha de registo da avaliação de portefólio é parte integrante da presente ata.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião e da mesma lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Jorge Matos

André Fonseca

Joana Fornelos